

Decreto n.º 13.

O Prefeito Municipal de Lorena, na conformidade do disposto no art. 3.º, alínea "d", do decreto estadual n.º 4.95, de 19 de setembro de 1939, e de acordo com o ofício n.º 8845, de 10 de agosto de 1943, do Departamento das Municipalidades, apresenta, a partir da data da publicação deste decreto, no termos do art. 188, item IV, combinado com o art. 190, item I, do decreto-lei estadual n.º 13.030, de 28 de outubro de 1942, o sr. Yri Antônio Pereira de Souza, no cargo de Fiscal desta Prefeitura, com o provento mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

C. M. de Lorena, 1 de setembro de 1943

Luiz Antônio

- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado nesta Secretaria, ao 1.º de setembro de 1943.

Manoel Yri Antônio

- Secretário -

-----M-----M-----M-----